



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00029261/2020-46

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS**, CPF nº 053.874.544-40, CI nº 99001003436 SSP/AL, na qualidade de Diretor-Geral Substituto com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na SCS Quadra 8, Bloco B-50, Venâncio 2000, Loja 14, 2º subsolo, parte A, Brasília/DF, CEP 70333-900, doravante denominada Contratada, representada por **RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO**, CPF nº 144.290.518-28, RG nº 18.599.986 SSP/SP, na qualidade de Diretor Presidente.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 3,89% sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 596.080,28 (quinhentos e noventa e seis mil oitenta reais e vinte e oito centavos) mensais para R\$ 595.875,00 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), a contar de 29/07/2024, representando o valor total anual contratado de R\$ 7.150.500 (sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos reais), consoante solicitação da contratada (145071511), Parecer nº 50/2024, emitido pelo NUCONT (145416435), Disponibilidade Orçamentária nº 181/2024 (145772007), Nota Técnica nº 84/2024, emitida pela PROJUR (146428088) e Autorização (146646513).

2.3 Alteração contratual, nos termos do Despacho – DETRAN/DG/DIRAG (145003588), no qual será acrescida a cláusula abaixo:

"19. DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente"

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 29/07/2024 a 29/07/2025.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Garantia

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme cláusula 16.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020 (44390586).

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 25 de julho de 2024.

Pelo DETRAN/DF:
FIGUEIREDO SANTOS

HUGO FERNANDO

Diretor-Geral Substituto

Pela Contratada:
FIGUEIREDO

RICARDO SCHEFFER DE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO RG nº 18599986 SSP - SP, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS - Matr.0254229-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal substituto(a)**, em 29/07/2024, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **146895622** código CRC= **C35A5EE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detran.df.gov.br

00055-00029261/2020-46

Doc. SEI/GDF 146895622